

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 33/2019-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 044/2017-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículos, sendo **09** (nove) veículos Executivos do tipo B (sem equipamentos específicos) sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, **08** veículos executivos do tipo B (com equipamentos específicos) sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, com fornecimento de combustível e quilometragem livre.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 01 (um) veículo tipo B com equipamento, a partir de **22** de agosto de 2019 (inclusive). 

NOTA DE EMPENHO Nº: 77.197/2019 e 77.199/2019

PROCESSO Nº: 6011.2017/0000815-0



TERMO DE ADITAMENTO Nº. 33/2019-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no C.N.P.J. Nº 46.395.000/0001-39, com sede no Viaduto do Chá, n.º 15 - Centro – São Paulo - Capital, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.908.965/0001-01, com sede nesta Capital, na Rua Barão do Triunfo, n.º 156 – conjunto 61 – Brooklin Paulista, neste ato representada por seu procurador **OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**, adiante designada denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº 044/2017-SGM**, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. **020212951**, do Processo SEI nº 6011.2017/0000815-0, com fundamento no contido nos artigos 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03 e suas alterações, Decreto 57.580/17 e Portaria SF nº389/17, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Primeira – subcláusula 1.1 – Do Objeto do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. - Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículos, sendo **09** (nove) veículos Executivos do tipo B (sem equipamentos específicos), sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, **09** veículos executivos do tipo B (com equipamentos específicos), sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria do Governo Municipal, Secretário Especial de Comunicação (**SECOM**), Secretário Especial de Relações Sociais (**SERS**), Secretário Chefe da Casa Civil e Secretários Executivos do Gabinete do Prefeito”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Segunda – Especificações do Objeto, Subcláusulas 2.2, 2.3 e 2.3.1, que passa ter a seguinte redação:

2.2. ITEM II- LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) VEÍCULOS EXECUTIVOS - TIPO B SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE. (COM EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS).

(...)

2.3. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS 09 VEÍCULOS EXECUTIVOS TIPO B

2.3.1. Conforme descrito no item II - locação de 09 veículos executivos - tipo b sem motorista do Anexo I - Termo de Referência, que faz parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Clausula Sexta – subcláusula item 6.1, que passa a ter a seguinte redação:



TERMO DE ADITAMENTO Nº. 33/2019-SGM

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE.

6.1. O valor dos serviços ora contratados, no prazo de vigência do presente, é de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) mensais, perfazendo um total anual de **R\$ 849.177,81** (oitocentos e quarenta e nove mil cento e setenta e sete reais e oitenta e um).

CLAUSULA QUARTA

Fica alterado as Especificações Técnicas do Objeto do Anexo I - Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículos, sendo 09 (nove) veículos Executivos do tipo B (sem equipamentos específicos) sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, 09 veículos executivos do tipo B (com equipamentos específicos) sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre e 06 (seis) veículos do tipo C – veículo popular, incluindo motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria do Governo Municipal e Secretário Especial de Comunicação (**SECOM**), por um período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUINTA

Fica alterado o Item II e subitem 2.1, do Anexo I - Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

ITEM II - LOCAÇÃO DE 09 VEICULOS EXECUTIVOS - TIPO B SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE (COM EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS).

(....)

1. Distribuição dos Veículos Executivos Tipo B (com equipamentos)

2.1. 09 (nove) veículos serão de uso permanente da Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito e, para tal, especificamente estes deverão possuir os seguintes equipamentos:

CLAUSULA SEXTA

Fica alterado o item 3, subitem 3.9 do Anexo I – Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

3.9. HISTÓRICO – ESTIMATIVA DA MÉDIA MENSAL DE QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA, POR TIPO DE VEÍCULO.



TERMO DE ADITAMENTO Nº. 33/2019-SGM

| CLASSIFICAÇÃO DO VEICULO | QTDE DE VEICULOS | KM MÊS ESTIMADA por veiculo | QTDE DE HORAS POR VEICULO | QTDE DE HORAS ADICIONAIS POR VEICULO/MÊS | |
|--------------------------|------------------|-----------------------------|----------------------------------|--|-----------------|
| | | | Semanais (Segunda a sexta-feira) | Excepcionais | Extraordinárias |
| GRUPO B | 09 | 2.000KM/MÊS | X | X | X |
| GRUPO B | 09 | 2.000KM/MÊS | X | X | X |
| GRUPO C | 06 | 1.500KM/MÊS | 44 | 40 | 80 |

CLAUSULA SÉTIMA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **044/2017-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 22 de agosto de 2019.


TATIANA REGINA RENNO SUTTO

Chefe de Gabinete

SGM


OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR

Representante Legal

ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME

TESTEMUNHAS:

1.
 RG: 
 Rita de Cássia Pauli de Oliveira
 Supervisor Técnico I
 SGM / CAF / SCLC

2.
 RG: 
 MARIA RITA TRAJANO DA SILVA
 RF: 817.676.1
 SGM/CAF/SCLC